

ESP-COORD. DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

Estudo Técnico Preliminar 1/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 015.00212086/2025-18

2. Descrição da necessidade**2.1. Necessidade de Contratação de Empresa Especializada**

2.1.1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) necessita contratar uma empresa especializada para realizar a avaliação externa de todas as unidades escolares estaduais. O objetivo dessa contratação é garantir que a avaliação das unidades escolares seja conduzida de maneira independente, imparcial e técnica, assegurando a veracidade e a equidade dos resultados, sem interferências que possam comprometer o processo.

2.1.2. A contratação de uma instituição especializada em desenvolvimento e pesquisa será direcionada à prestação de serviços técnicos de avaliação das condições das unidades escolares, com foco na certificação das escolas e no direcionamento adequado de recursos para manutenção, reformas e melhorias. A execução do programa incluirá a elaboração de instrumentos avaliativos, diagnóstico das condições estruturais, planejamento das intervenções necessárias e análise detalhada dos resultados obtidos.

2.1. A Certificação das Unidades Escolares

A certificação das unidades escolares será realizada por meio da somatória dos critérios estabelecidos na Meta de Aprendizagem e na Qualidade do Ambiente Escolar, conforme as orientações e diretrizes descritas na Nota Técnica.

2.1.1. Meta de Aprendizagem:

2.1.1.1. A aplicação de critérios técnicos e metodologias de avaliação educacional, como o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) e/ou o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), ou ainda outra avaliação que venha substituí-los, com o objetivo de medir a aprendizagem dos alunos nas unidades escolares.

2.1.1.2. A logística de realização desta avaliação será conduzida pela SEDUC-SP, conforme os procedimentos usuais.

2.1.2. Qualidade do Ambiente Escolar:

A avaliação da Qualidade do Ambiente Escolar será focada nas condições estruturais, sociais e pedagógicas das escolas, visando melhorar o ambiente de aprendizagem para os alunos e a comunidade escolar.

2.1.2.1. A avaliação da Qualidade do Ambiente Escolar deverá ser realizada por sorteio dos fiscais, sendo sempre pelo menos dois fiscais, e abrangerá as seguintes áreas:

a. Gestão dos profissionais da escola:

A gestão da escola deve garantir que os profissionais da educação recebam o apoio necessário para realizar suas funções de maneira eficiente. Entrevistas com professores são fundamentais para entender como a gestão escolar os apoia, se oferecem programas de formação continuada, e como implementam medidas de engajamento para motivar e melhorar o desempenho dos docentes. O desenvolvimento contínuo da formação dos educadores e o apoio constante são essenciais para a qualidade do ensino. Além disso, o clima de trabalho, o reconhecimento e a valorização dos professores também são fatores importantes para criar um ambiente propício ao ensino de qualidade.

b. Engajamento e gestão dos alunos da escola:

Entrevistar os alunos ajuda a verificar se a gestão escolar efetivamente apoia o engajamento e o desenvolvimento acadêmico dos estudantes. O ambiente escolar deve ser acolhedor, seguro e estimulante para os alunos, proporcionando uma experiência de aprendizado que favoreça o desenvolvimento integral deles. A percepção dos alunos sobre a liderança escolar e sua relação com a gestão pode indicar como a escola trabalha para construir uma comunidade educativa que favoreça o bem-estar e o desempenho acadêmico. Além disso, investigar se os gestores estão comprometidos com o futuro acadêmico e profissional dos alunos é crucial para compreender como a escola prepara os estudantes para seus próximos passos.

c. Liderança junto à comunidade escolar:

Entrevistar pais e responsáveis permite compreender o nível de envolvimento da comunidade escolar com o processo educacional. A participação ativa dos pais na escola é uma maneira eficaz de fortalecer a aprendizagem dos alunos e criar uma rede de apoio. Avaliar a liderança da gestão escolar também envolve verificar se ela mantém a comunidade próxima, com iniciativas como reuniões, eventos escolares, apresentações dos alunos, e outras formas de comunicação e interação. A presença ativa dos pais nas atividades escolares contribui para um ambiente mais colaborativo e um aprendizado mais integrado entre a escola e a família, melhorando os resultados educacionais.

d. Gestão Administrativa, Eficiência de Recursos e Infraestrutura Escolar:

A gestão administrativa eficiente é essencial para o bom funcionamento da escola, garantindo que os recursos financeiros, tanto públicos quanto privados, sejam utilizados de maneira eficaz. O Plano de Aplicação de Recursos (PPDE) será uma ferramenta fundamental para garantir que os recursos sejam investidos de forma adequada, atendendo às necessidades da escola e da comunidade escolar. Além disso, a transparência financeira e a prestação de contas serão avaliadas para assegurar a correta utilização dos fundos, garantindo a continuidade das ações pedagógicas, a formação profissional dos educadores e os investimentos necessários na infraestrutura da escola.

A infraestrutura escolar desempenha um papel crucial na criação de um ambiente seguro, confortável e funcional para o aprendizado. A avaliação das condições físicas das escolas deve abranger uma série de aspectos, como o estado das salas de aula, banheiros, refeitórios, áreas externas, iluminação, ventilação, acessibilidade e conforto térmico. A escola deve garantir que suas instalações atendam às normativas de segurança, como a presença de equipamentos de segurança (extintores de incêndio, saídas de emergência, sinalização adequada), e que as condições de acessibilidade sejam respeitadas, permitindo que todos os alunos, inclusive os com necessidades especiais, tenham acesso pleno aos espaços escolares.

Além disso, a avaliação da infraestrutura escolar deve considerar a conectividade e a presença de equipamentos tecnológicos adequados para apoiar o processo de ensino-aprendizagem. A disponibilidade de uma rede de internet de qualidade e a funcionalidade de dispositivos como projetores, computadores e outros recursos multimídia são aspectos essenciais para integrar a tecnologia ao cotidiano escolar.

A manutenção contínua da infraestrutura também será uma prioridade na avaliação, com foco na conservação dos espaços e na eficiência dos sistemas de abastecimento de água e energia elétrica. A escola deve adotar práticas sustentáveis para garantir o uso eficiente dos recursos e promover a conservação ambiental, criando um ambiente saudável, seguro e sustentável para todos os envolvidos no processo educativo.

2.1.2.2. A avaliação da infraestrutura escolar será conduzida com foco em uma análise técnica e imparcial das condições estruturais das unidades escolares.

A análise técnica e imparcial é fundamental para garantir que as condições da infraestrutura escolar sejam avaliadas de forma precisa e objetiva, sem vieses. Isso assegura que todos os parâmetros estejam de acordo com as normativas e exigências legais.

2.1.2.2.1. Condições Físicas:

A avaliação das condições físicas das escolas deve abranger uma ampla gama de aspectos, como o estado das salas de aula, banheiros, refeitórios, áreas externas, acessibilidade, iluminação, ventilação, conforto térmico, e outros. A análise técnica deve seguir as normativas vigentes para garantir que todas as infraestruturas atendam aos requisitos legais e de conforto necessários para um ambiente de aprendizado adequado. Além disso, os aspectos de acessibilidade devem ser avaliados, garantindo que todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais, tenham acesso pleno aos espaços escolares.

2.1.2.2.2. Segurança Estrutural:

A verificação da segurança estrutural é essencial para garantir que a escola seja um local seguro para todos os alunos e profissionais. Isso inclui a presença de equipamentos de segurança, como extintores de incêndio, saídas de emergência adequadas, sinalização de segurança e conformidade com as normas de segurança escolar. A segurança deve ser verificada em conformidade com a legislação vigente, garantindo que a infraestrutura esteja apta a prevenir e mitigar riscos.

2.1.2.2.3. Conectividade e Tecnologia Educacional:

A conectividade e a infraestrutura tecnológica são cada vez mais cruciais para o processo de ensino-aprendizagem. Avaliar se a escola tem uma boa rede de internet, se há equipamentos multimídia funcionando adequadamente, como projetores, computadores e outros dispositivos tecnológicos, é essencial. A funcionalidade dessas tecnologias deve ser verificada para garantir que os alunos e professores possam utilizá-las no dia a dia escolar, favorecendo a educação moderna e a integração da tecnologia no processo pedagógico.

2.1.2.2.4. Abastecimento e Sustentabilidade:

A inspeção dos sistemas de abastecimento de água e energia elétrica é um ponto crucial para a eficiência operacional da escola. Avaliar a funcionalidade desses sistemas assegura que as condições necessárias para o funcionamento da escola estão sendo atendidas. Além disso, a análise de sustentabilidade deve considerar o uso eficiente desses recursos, promovendo práticas sustentáveis que reduzam o desperdício e assegurem a continuidade dos serviços essenciais à comunidade escolar.

2.1.2.2.5. Manutenção e Conservação:

A manutenção e conservação da infraestrutura escolar têm um impacto direto na qualidade do ambiente de aprendizagem. A avaliação de limpeza, organização e conservação dos espaços deve ser realizada de forma criteriosa, pois um ambiente bem conservado não só oferece conforto aos alunos e profissionais, mas também ajuda a prevenir acidentes e a promover um espaço de aprendizado mais agradável e seguro. A conservação adequada dos espaços influencia positivamente a saúde e o bem-estar dos alunos.

2.1.2.3. Indicadores Específicos de Infraestrutura:

A criação de indicadores específicos para avaliar a infraestrutura escolar garante que todos os aspectos analisados possam ser mensurados de forma objetiva. Esses indicadores devem cobrir as condições físicas, de segurança, conectividade, sustentabilidade e manutenção da escola. Com base em padrões técnicos aplicáveis, os indicadores fornecem informações claras e precisas que podem ser usadas para monitorar o estado da infraestrutura escolar ao longo do tempo, permitindo melhorias contínuas.

2.1.2.4. Clima escolar e satisfação dos alunos e das famílias com a escola:

O clima escolar tem um impacto direto no desempenho acadêmico e no bem-estar dos alunos. A satisfação dos alunos e das famílias deve ser avaliada para compreender a percepção da comunidade escolar em relação ao ambiente oferecido pela escola. Isso inclui aspectos emocionais, como o acolhimento e a segurança percebidos, além da percepção sobre a qualidade das instalações e da gestão da escola. Esse feedback é fundamental para identificar pontos fortes e áreas que precisam de melhorias.

2.1.2.5. A empresa contratada deverá elaborar indicadores e instrumentos de avaliação específicos para cada um desses itens, incluindo a infraestrutura nas normas de mensuração aplicáveis:

A elaboração de indicadores específicos para cada um dos itens de avaliação garantirá que a análise da infraestrutura escolar seja realizada de maneira detalhada e conforme as normas de mensuração vigentes. Esses indicadores permitirão uma avaliação quantitativa e qualitativa das condições da escola, assegurando que as informações coletadas sejam úteis para a melhoria contínua da infraestrutura e do ambiente escolar como um todo.

2.2. Características da Necessidade

2.2.1. Avaliação Externa e Sistema de Gestão

O objetivo principal da avaliação externa é gerar indicadores que reflitam a qualidade e a eficiência educacional das unidades escolares, utilizando uma matriz de avaliação abrangente. A empresa contratada será responsável pela coleta de dados, elaboração de mapas, geração de relatórios e análise detalhada das unidades escolares, realizando uma avaliação dividida em duas etapas fundamentais:

- **Primeira Etapa:** Coleta de dados online utilizando instrumentos avaliativos que garantam uma visão ampla e inicial das condições educacionais, contemplando aspectos físicos, pedagógicos e de gestão.
- **Segunda Etapa:** Realização de visitas presenciais por comissões de especialistas, com o objetivo de aprofundar a coleta de dados e realizar uma avaliação qualitativa detalhada da gestão escolar, das condições físicas das unidades e da qualidade do ambiente educacional.

Essa abordagem integradora fortalece a cultura de avaliação, promovendo uma gestão escolar de qualidade, alinhada às metas do Plano Estadual de Educação e ao processo de revitalização da infraestrutura escolar. A metodologia de avaliação será desenvolvida para garantir equidade e qualidade na educação, com foco na formação integral dos estudantes da Educação Básica. Dada a complexidade técnica deste processo, a SEDUC-SP necessita de uma empresa especializada em avaliação educacional, capaz de implementar e gerenciar um processo dessa magnitude, incluindo o acompanhamento da infraestrutura e das condições físicas das escolas.

2.2.1.1. Gestão Democrática e Qualidade Social

A avaliação externa busca mais do que apenas verificar a participação dos envolvidos no processo educativo. Ela tem como objetivo garantir que a oferta educacional seja de alta qualidade e equitativa. A estrutura do programa estará alinhada aos princípios de gestão democrática e qualidade social, fundamentada em teorias contemporâneas que entendem a avaliação como uma ferramenta formativa e emancipadora. A avaliação será essencial para promover a melhoria contínua da gestão escolar, incluindo a gestão da infraestrutura escolar, garantindo ambientes adequados para o ensino e o aprendizado.

2.2.1.2. Avaliação de Gestão Educacional

A proposta de avaliação visa certificar a qualidade da gestão educacional nas escolas, utilizando matrizes e indicadores que reflitam tanto a qualidade da gestão quanto o impacto das condições físicas e pedagógicas. A avaliação será abrangente, incluindo não apenas o desempenho dos alunos, mas também o contexto geral da gestão educacional e as condições em que ela ocorre nas unidades escolares, com especial atenção à infraestrutura e segurança da escola, conforme mencionado na justificativa do programa.

2.2.1.3. Abordagem Integrada e Contextos Diversos

A avaliação será projetada para considerar as diversas realidades das escolas, levando em conta suas metodologias específicas, o contexto sociocultural e as particularidades regionais. O modelo de avaliação será embasado em princípios teóricos sólidos, com matrizes e indicadores adaptados às características únicas de cada unidade escolar. A análise incluirá dados quantitativos sobre o desempenho dos alunos, bem como informações qualitativas sobre a gestão, o ambiente escolar e a infraestrutura física.

2.2.1.4. Sistema Integrado de Avaliação

O sistema de avaliação será estruturado em uma plataforma informatizada que possibilite a coleta e análise de dados de maneira eficaz e precisa. A plataforma deve ser personalizada para organizar os dados, gerar relatórios dinâmicos e facilitar a visualização de informações por meio de gráficos, permitindo o monitoramento contínuo da qualidade das escolas.

- **Primeira Fase:** Coleta de dados por gestores e membros da comunidade escolar, utilizando ferramentas específicas para o levantamento de informações pertinentes às condições educacionais, incluindo a infraestrutura escolar.
- **Segunda Fase:** Visitas presenciais realizadas por especialistas para coleta adicional de dados, validação dos resultados e análise qualitativa aprofundada.

A empresa contratada será responsável por criar indicadores e ferramentas de avaliação que sigam os critérios estabelecidos pela SEDUC-SP, oferecendo relatórios claros e objetivos que permitam o acompanhamento contínuo da qualidade das unidades escolares, incluindo a gestão da infraestrutura e a satisfação dos alunos e das famílias com o ambiente escolar.

2. Resultados Esperados

Com a contratação da empresa especializada, a SEDUC-SP espera alcançar os seguintes resultados:

- **Certificação de Qualidade das Escolas:** A avaliação externa permitirá classificar as escolas em diferentes níveis de qualidade, garantindo que os pagamentos sejam feitos de forma justa, conforme o desempenho real de cada unidade, incluindo o impacto das condições físicas da escola no desempenho educacional.
- **Autonomia nas Avaliações:** A capacitação da equipe da SEDUC-SP garantirá que, no futuro, a Secretaria possa realizar as avaliações de forma independente, com enfoque também na gestão da infraestrutura.
- **Aprimoramento da Gestão Educacional:** A implementação de indicadores rigorosos e metodologias bem definidas contribuirá para a melhoria contínua da gestão escolar, da qualidade do ensino e da infraestrutura nas unidades estaduais, alinhando-se com os objetivos da revitalização.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para implementar o processo de avaliação educacional com qualidade, imparcialidade e transparência, contemplando tanto os aspectos pedagógicos quanto os de infraestrutura escolar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos	Camila Rodrigues Bittencourt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Objetivo da Contratação

A contratação de uma empresa especializada tem como objetivo realizar a avaliação externa de todas as unidades escolares estaduais, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP). A avaliação deverá abranger critérios rigorosos para a qualidade do ambiente escolar e o desempenho educacional das unidades. A empresa contratada deverá garantir que a avaliação seja realizada de forma independente, imparcial e técnica, assegurando a veracidade e a equidade dos resultados obtidos.

4.2. Requisitos Gerais da Contratação

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.2.1. Avaliação Externa Imparcial e Técnica

A empresa deverá conduzir a avaliação de todas as unidades escolares estaduais com total imparcialidade, sem influências internas ou externas que possam comprometer a integridade dos resultados. A avaliação deverá ser técnica, baseada em critérios objetivos de qualidade e desempenho, e conduzida por profissionais especializados, com experiência comprovada em avaliações educacionais de grande escala.

4.2.2. Desenvolvimento de Indicadores e Metodologia de Avaliação

A empresa será responsável pela criação de um conjunto de indicadores específicos para a avaliação da qualidade do ambiente escolar e do desempenho educacional das unidades. Esses indicadores deverão abranger, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Engajamento da equipe pedagógica e corpo docente;
- Liderança e gestão da equipe escolar;
- Gestão financeira e uso eficiente de recursos;
- Infraestrutura escolar, com foco em segurança, saúde, acessibilidade e sustentabilidade;
- Satisfação de alunos e famílias com a escola;
- Clima escolar e engajamento dos estudantes;
- Contribuição para o futuro profissional do aluno e inclusão digital.

4.2.3. Sistema Informatizado de Gestão e Avaliação

A empresa deverá desenvolver ou fornecer um sistema informatizado próprio para a gestão de todo o processo de avaliação. O sistema deverá permitir:

- Coleta de dados detalhada e eficiente;
- Geração de relatórios de avaliação claros, com classificações das escolas nos termos estabelecidos pela SEDUC-SP;
- Integração com os sistemas internos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), permitindo o monitoramento contínuo das unidades escolares e a análise em tempo real.

4.2.4. Transferência de Conhecimento e Capacitação

A empresa deverá garantir a transferência de conhecimento para a SEDUC-SP, por meio de treinamento e capacitação da equipe técnica da Secretaria. O objetivo é que, ao final do contrato, a SEDUC-SP tenha plena autonomia para realizar as avaliações de qualidade das unidades escolares de forma independente, caso opte por esta modalidade.

4.2.5. Relatórios Detalhados e Acompanhamento das Avaliações

A empresa deverá fornecer relatórios detalhados sobre os resultados da avaliação, incluindo recomendações e áreas de melhoria para cada unidade escolar. Esses relatórios deverão ser entregues à SEDUC-SP em formatos acessíveis e de fácil análise, com foco na identificação de soluções para melhorar a qualidade do ensino e da infraestrutura escolar.

4.2.6. Confidencialidade e Segurança dos Dados

A empresa contratada deverá garantir a segurança e a confidencialidade de todos os dados coletados durante o processo de avaliação, atendendo a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente no que tange à proteção de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.3. Requisitos Técnicos da Contratação

4.3.1. Experiência Comprovada

A empresa deverá comprovar experiência comprovada na realização de avaliações de qualidade educacional em grande escala, preferencialmente no setor público ou em instituições de ensino, incluindo a aplicação de metodologias de avaliação e a elaboração de relatórios detalhados.

4.3.2. Capacidade Técnica e Operacional

A empresa deverá possuir uma equipe técnica qualificada, composta por profissionais com expertise em avaliação educacional, análise de dados, desenvolvimento de sistemas e metodologias de gestão escolar. A equipe deverá ser capaz de conduzir a avaliação de forma objetiva e fornecer soluções práticas para a melhoria das condições de ensino e infraestrutura escolar.

4.3.3. Infraestrutura Tecnológica

A empresa deverá garantir que o sistema informatizado desenvolvido ou fornecido tenha a capacidade de processar grandes volumes de dados de forma rápida e eficiente. O sistema deverá ser compatível com os sistemas já utilizados pela SEDUC-SP e permitir integração sem a necessidade de investimentos adicionais significativos.

4.3.4. Metodologia de Avaliação

A metodologia proposta pela empresa para a avaliação deverá ser rigorosa, cientificamente validada e adequada às características das unidades escolares estaduais. A metodologia deve considerar tanto aspectos qualitativos quanto quantitativos da gestão escolar, do ambiente de aprendizagem e do desempenho educacional, priorizando a análise da infraestrutura escolar, incluindo segurança, acessibilidade e sustentabilidade.

4.4. Prazo e fases da Contratação

4.4.1. Prazo de Execução

A empresa deverá concluir a avaliação externa das unidades escolares dentro do prazo estabelecido no contrato, que será de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo que todas as escolas sejam avaliadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela SEDUC-SP, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

4.4.2. Fases da Avaliação

A execução do contrato será dividida em etapas, incluindo:

- Fase de planejamento e definição de metodologia: Definição da abordagem técnica e indicadores específicos para a avaliação;
- Fase de treinamento e capacitação da equipe da SEDUC-SP: Capacitação contínua da equipe para garantir a autonomia na avaliação futura;
- Fase de coleta de dados e avaliação das unidades escolares: Realização das avaliações externas nas escolas;
- Fase de análise de dados e elaboração de relatórios: Processamento e análise das informações coletadas para gerar os relatórios de avaliação;
- Fase de entrega de resultados e conclusão do processo: Entrega final dos resultados e recomendações para cada unidade escolar, com foco em melhoria contínua.

4.5. Resultados esperados

4.5.1. Certificação de Qualidade das Escolas

Com a avaliação externa, a SEDUC-SP poderá classificar as escolas em níveis de qualidade (Excelente, Bom, Precisa Melhorar, Inadequada), de acordo com os resultados obtidos. A certificação servirá como um meio para identificar as áreas críticas e direcionar investimentos de forma eficaz.

4.5.2. Autonomia da SEDUC-SP

A empresa contratada deverá garantir que, ao final do contrato, a SEDUC-SP tenha a capacidade de realizar avaliações internas de forma autônoma, utilizando as metodologias e ferramentas desenvolvidas durante a execução do contrato, garantindo a continuidade da melhoria da qualidade educacional sem a dependência externa.

4.5.3. Aprimoramento Contínuo da Gestão Escolar

A aplicação de uma metodologia robusta de avaliação permitirá à SEDUC-SP identificar pontos de melhoria nas escolas e implementar ações corretivas para o aprimoramento contínuo da gestão educacional. O foco será garantir que todas as unidades escolares estejam em conformidade com as normas de qualidade, segurança e acessibilidade, proporcionando um ambiente escolar adequado, inclusivo e seguro para os alunos.

4.6. Conclusão

A contratação da empresa especializada é essencial para a realização de uma avaliação externa imparcial e técnica das unidades escolares estaduais, garantindo a implementação eficaz das políticas de melhoria da gestão escolar e o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino nas escolas públicas do Estado de São Paulo. A empresa contratada deverá fornecer não apenas os resultados da avaliação, mas também as ferramentas, metodologias e capacitação necessárias para que a SEDUC-SP tenha plena autonomia na realização das avaliações no futuro.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Contextualização da Necessidade

5.1.1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) busca a contratação de uma empresa especializada para realizar a avaliação externa de todas as unidades escolares estaduais. Essa avaliação será realizada ao longo de 24 meses, com ciclos anuais, e abrangerá um total de 5.057 unidades escolares, conforme o levantamento preliminar realizado pela SEDUC-SP. O levantamento de mercado foi feito por meio de consultas a duas empresas especializadas, com o intuito de obter uma estimativa precisa de custos para a execução desse processo.

5.1.2. O objetivo da contratação é realizar uma avaliação abrangente das condições das escolas, considerando tanto a infraestrutura física quanto o ambiente pedagógico, com foco na identificação de necessidades e no planejamento de intervenções. A empresa contratada será responsável pela realização de diagnósticos detalhados das condições estruturais das escolas, além de identificar as condições do ambiente escolar e as práticas pedagógicas adotadas.

Atividades principais a serem realizadas:

- **Avaliação abrangente das condições das escolas:** Diagnóstico detalhado das condições físicas e estruturais das unidades escolares, incluindo aspectos como acessibilidade, segurança, adequação dos espaços de aprendizagem e convivência, e a articulação com o projeto pedagógico da escola.
- **Desenvolvimento de indicadores de infraestrutura e qualidade escolar:** Criação de parâmetros que vão além das condições físicas, abrangendo o impacto das infraestruturas no processo pedagógico. A análise deve considerar a adequação dos espaços ao desenvolvimento das práticas pedagógicas e a qualidade do ambiente de ensino.
- **Elaboração de estratégias para melhoria contínua:** Desenvolvimento de estratégias de melhoria a curto, médio e longo prazo, considerando as variáveis que impactam a qualidade educacional e a infraestrutura das escolas, promovendo um espaço mais inclusivo e estimulante para toda a comunidade escolar.
- **Planejamento das reformas, adequações e manutenções necessárias:** Com base nos diagnósticos realizados, a empresa deverá elaborar um planejamento detalhado das reformas e adequações necessárias, considerando as áreas prioritárias e estabelecendo cronogramas realistas para execução.
- **Mapeamento de dados e análise integrada:** Elaboração de relatórios dinâmicos e análises estatísticas para fornecer à SEDUC-SP uma visão clara sobre as condições das escolas, possibilitando decisões mais assertivas sobre os investimentos necessários para promover melhorias, tanto na infraestrutura quanto na qualidade pedagógica.

5.2. Justificativa da Contratação

A execução do programa de avaliação e revitalização da infraestrutura escolar no âmbito da SEDUC-SP exige a contratação de uma instituição especializada, que possua competências multidisciplinares, com capacidade de integrar áreas como arquitetura, engenharia, gestão educacional, tecnologia da informação, ciência de dados e educação. O objetivo é garantir uma avaliação abrangente das escolas, não apenas em relação às suas condições físicas, mas também sobre aspectos essenciais ao processo educativo, como o ambiente escolar e a qualidade do projeto pedagógico.

Essa contratação visa fornecer uma análise integrada das necessidades de cada unidade escolar, considerando a complexidade do processo educacional e as variáveis contextuais das diversas regiões do Estado de São Paulo. A empresa contratada deverá ser capaz de realizar uma análise profunda e oferecer soluções estratégicas que envolvam desde a elaboração dos modelos de avaliação até a interpretação e divulgação dos resultados.

Dada a natureza do projeto, que engloba diversas áreas do conhecimento, a execução do programa demanda uma equipe multidisciplinar, capaz de lidar com as especificidades de cada escola, garantindo que as soluções propostas atendam às necessidades específicas de cada região do Estado. A contratação de uma instituição especializada agrega valor ao projeto, trazendo expertise, imparcialidade e visão estratégica, e reduzindo os riscos de viés avaliativo, o que permitirá uma análise mais objetiva e técnica.

Além disso, a natureza intelectual e estratégica dos serviços prestados exige que a contratação seja realizada com uma instituição de confiança, garantindo não apenas a excelência nos resultados, mas também a proteção dos interesses públicos e a segurança das informações. A contratação de profissionais qualificados e com experiência em diversas áreas, incluindo ciência, tecnologia e inovação, será crucial para garantir a eficácia do programa de avaliação e revitalização das escolas estaduais.

5.3. Estimativa de Quantidades e Valores

5.3.1. Valor Total Estimado para o Ciclo de 24 Meses (2025/2026)

O valor total estimado para o ciclo de 24 meses de avaliação externa das escolas é de **R\$ 18.417.337,47**.

5.3.2. Justificativa do Preço da Proposta

Para calcular a estimativa de valores e quantidades para a contratação da empresa especializada, utilizamos o valor estimado para o ciclo completo de 24 meses, com base no número fixo de escolas a serem avaliadas, que será de **5.057 escolas** ao longo desse período, conforme a data-base de 31/01/2025.

5.4. Estimativa de Custos para os Ciclos de Avaliação

Com base nas consultas realizadas às empresas especializadas, obteve-se as seguintes estimativas de custos para os ciclos de avaliação, que foram analisadas para determinar o valor total estimado:

5.4.1. Propostas Obtidas:

- **Proposta CEBRASPE:**

- Valor Global para Ciclo Completo (2025): **R\$ 9.592.809,43**
- Valor Total para 24 meses (2025-2026): **R\$ 19.185.618,86**

- **Proposta RBCIP:**

- Valor Estimado Anual: **R\$ 8.824.528,04**
- Valor Total para 24 meses (2025-2026): **R\$ 17.649.056,08**

- **Proposta FAPEC:**

- Valor Estimado Anual: **R\$ 9.085.633,76**
- Valor Total para 24 meses (2025-2026): **R\$ 18.171.267,53**

5.4.1.3. Cálculo da Média dos Valores das Propostas

As propostas das empresas foram analisadas, e a média dos valores para o ciclo de 24 meses foi calculada da seguinte forma:

- **Proposta CEBRASPE:** R\$ 19.185.618,86
- **Proposta RBCIP:** R\$ 17.649.056,08
- **Proposta FAPEC:** R\$ 18.171.267,53

Média das Propostas: R\$ 18.335.314,16

5.4.1.4. Distribuição do Custo ao Longo do Contrato

Considerando a distribuição do custo total para 24 meses, os valores são apresentados conforme abaixo, com a média calculada entre as propostas obtidas:

Parâmetro	Proposta CEBRASPE	Proposta RBCIP	Proposta FAPEC	Média das Propostas
Custo Total (24 meses)	R\$ 19.185.618,86	R\$ 17.649.056,08	R\$ 18.171.267,53	R\$ 18.335.314,16
Média Anual	R\$ 9.592.809,43	R\$ 8.824.528,04	R\$ 9.085.633,76	R\$ 9.167.657,08
Média Mensal	R\$ 799.400,79	R\$ 735.377,34	R\$ 756.939,00	R\$ 761.277,85

5.4.2. Cálculo do Valor Unitário por Escola (24 meses)

Para calcular o valor unitário por escola, utilizamos o custo total para 24 meses (R\$ 18.335.314,16) e o número fixo de escolas a serem avaliadas, que é 5.057 escolas. O cálculo é o seguinte:

Valor Unitário por Escola = R\$ 18.335.314,16 / 5.057

Valor Unitário por Escola = R\$ 3.629,74

5.4.3. Resumo dos Cálculos:

- Custo Total para 24 meses: R\$ 18.335.314,16
- Número de Escolas: 5.057 escolas
- Valor Unitário por Escola: R\$ 3.629,74

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contextualização da Solução Proposta

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), visando a melhoria contínua da qualidade da educação no Estado, identificou a necessidade de implementar um processo robusto de avaliação externa das unidades escolares estaduais. Este processo de avaliação será crucial para garantir a eficácia das políticas educacionais, a melhoria do ambiente escolar e a qualidade do aprendizado dos alunos.

A solução proposta visa contratar uma empresa especializada para planejar, executar, analisar e disseminar as avaliações externas, com foco em dois componentes principais: Meta de Aprendizagem e Qualidade do Ambiente Escolar. Para isso, é necessário avaliar, de maneira técnica e imparcial, as condições estruturais e pedagógicas das escolas estaduais, permitindo uma análise precisa dos pontos críticos e das áreas que necessitam de intervenção.

A solução será implementada em duas fases anuais (2025 e 2026), com um total de 5.057 escolas a serem avaliadas, com a expectativa de gerar relatórios detalhados, classificações e recomendações para cada unidade escolar.

6.2. Objetivos da Solução

O objetivo principal da contratação é garantir a certificação da qualidade das unidades escolares estaduais, assegurando que as avaliações sejam conduzidas de forma transparente, fundamentada e baseada em dados concretos. Para isso, os critérios de avaliação serão divididos em dois eixos principais:

1. Meta de Aprendizagem: Medição do aprendizado dos alunos, com base em sistemas avaliativos como SARESP, SAEB ou outros que venham a substituí-los.
2. Qualidade do Ambiente Escolar: Avaliação de aspectos críticos da gestão escolar, como:
 - Gestão dos profissionais da escola
 - Engajamento e gestão dos alunos
 - Liderança e envolvimento com a comunidade escolar
 - Gestão administrativa e infraestrutura escolar

Além disso, a empresa contratada será responsável por desenvolver os instrumentos de avaliação, definir os indicadores de qualidade, planejar a logística de aplicação das avaliações e capacitar a equipe técnica da SEDUC-SP para garantir a continuidade do processo de avaliação no futuro, com autonomia da Secretaria.

6.3. Alternativas Possíveis para a Solução

Antes de definir a solução proposta, foi realizado um levantamento das alternativas possíveis, considerando diferentes abordagens e regimes jurídicos que pudessem atender à demanda da SEDUC-SP. As alternativas analisadas são as seguintes:

6.3.1. Alternativa 1: Realização de Avaliação Interna

Uma alternativa seria a realização de uma avaliação interna, utilizando equipes da própria SEDUC-SP para planejar, executar e analisar os resultados das avaliações das unidades escolares. Contudo, essa alternativa foi descartada por várias razões:

- A falta de imparcialidade nas avaliações, visto que a própria Secretaria estaria envolvida diretamente no processo.
- A limitação da capacidade técnica da Secretaria para executar um processo de avaliação com o rigor exigido para a certificação das escolas.
- A dificuldade de garantir a transparência e a confiabilidade dos resultados, especialmente considerando a magnitude e a complexidade da rede estadual de ensino.

6.3.2. Alternativa 2: Contratação de Empresa Especializada

A alternativa escolhida foi a contratação de uma empresa especializada, responsável por planejar e executar as avaliações externas. Essa solução oferece várias vantagens:

- Imparcialidade e independência: A avaliação será realizada por uma instituição externa, assegurando transparência e evitando conflitos de interesse.
- Expertise técnica: A empresa contratada trará o conhecimento técnico necessário para realizar a avaliação de acordo com as melhores práticas educacionais, desenvolvendo instrumentos de avaliação adequados ao contexto da rede estadual.
- Capacitação da equipe da SEDUC-SP: A empresa será responsável pela capacitação da equipe técnica da Secretaria, garantindo que a SEDUC-SP mantenha a autonomia para futuras avaliações.

6.3.3. Alternativa 3: Parceria com Instituições de Ensino Superior

Outra opção seria estabelecer parcerias com universidades ou centros de pesquisa para a realização das avaliações. No entanto, essa alternativa foi desconsiderada devido a:

- A complexidade do processo de avaliação, que exige um planejamento logístico detalhado, um controle rigoroso de execução e análise de dados em grande escala, atividades que nem sempre se alinham aos ciclos acadêmicos de pesquisa.
- A necessidade de garantir que as avaliações sejam realizadas em um prazo estabelecido e com critérios técnicos robustos, o que pode ser desafiador em uma parceria acadêmica, que por vezes se vê limitada a aspectos de pesquisa e não de execução prática.

6.4. Justificativa Técnica e Econômica para a Solução Adotada

Após análise das alternativas, optou-se pela Contratação de Empresa Especializada por diversas razões, tanto técnicas quanto econômicas:

- Técnica: A empresa especializada será capaz de desenvolver e aplicar instrumentos de avaliação alinhados com as melhores práticas educacionais, além de garantir a execução de análises qualitativas e quantitativas dos resultados, o que é essencial para uma avaliação precisa e imparcial das unidades escolares. Essa abordagem técnica e independente é crucial para assegurar a credibilidade e a eficácia das avaliações.
- Econômica: A contratação de uma empresa especializada se mostra a mais eficiente em termos de custo-benefício. Embora a solução envolva custos com a contratação, a expertise e a capacitação fornecida pela empresa permitirão que a SEDUC-SP adquira autonomia para futuras avaliações, reduzindo custos a longo prazo. Além disso, a contratação de uma empresa externa evita a sobrecarga de trabalho nas equipes internas da Secretaria, garantindo que os recursos da administração pública sejam aplicados de forma mais eficiente.

6.5. Regime Jurídico da Contratação

A contratação será realizada com base no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação de serviços especializados por meio de licitação. A escolha do regime jurídico de prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra foi determinada pela natureza do serviço a ser prestado, uma vez que as avaliações serão realizadas em duas fases anuais e envolverão um processo logístico e de análise intensivo, mas que não exige dedicação exclusiva de um único profissional.

6.6. Conclusão

A contratação de uma empresa especializada para a realização da avaliação externa das unidades escolares estaduais é a solução mais adequada para garantir a qualidade, imparcialidade e eficiência necessárias para o processo de certificação. A solução proposta se alinha aos objetivos da SEDUC-SP e atende aos requisitos legais e técnicos exigidos. A análise das alternativas e a justificativa da escolha da empresa especializada demonstram que essa solução é a mais vantajosa, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, e garante à SEDUC-SP a autonomia futura para a continuidade das avaliações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Tendo em vista a estimativa da quantidade, de acordo com levantamento de mercado conforme item 4 do DFD, as quantidades de serviço por posto de demanda são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

1	Certificação de escolas	25470	Unitária	5.057 escolas
---	-------------------------	-------	----------	---------------

7.1.1. A quantidade de escolas poderá variar no decorrer do contrato em decorrência da possibilidade de extinção de escolas ou criação de novas unidades, devendo o contrato prever a certificação da totalidade das unidades escolares ativas no decorrer do contrato em vigor.

7.2. Conclusão

Necessário esclarecer que, em atendimento ao previsto no caput do artigo 23 da Lei 14.133/2021, para a base dos valores foi utilizada a média dos preços ofertados pelas empresas que em seus sites oficiais demonstravam ter capacidade e qualidade técnica para atendimentos e, os valores constantes de bancos de dados públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.335.314,16

8.1. Estimativa Preliminar de Valor

8.1.1. Tendo em vista a estimativa da quantidade de escolas a serem avaliadas e com base em levantamento de mercado conforme descrito no item 4 do Documento de Formalização da Demanda (DFD), foi realizada uma estimativa preliminar do valor da contratação, utilizando como referência a mediana dos pacotes de serviço por unidade escolar, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	Avaliação externa da qualidade do ambiente escolar para certificação das unidades escolares da SEDUC-SP	25470	Escola	5.057	3.629,74	761.277,85

2. **Total Anual:** R\$ 9.167.657,08

3. **Total para 24 meses:** R\$ 18.335.314,16

8.3. Observação sobre a Pesquisa de Preço Posterior

8.3.1. Ressalta-se que esta estimativa sumária, apresentada neste ETP e no DFD, não se confunde com a pesquisa de preços formal, prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 67.888/2023, a qual será realizada posteriormente, na fase de instrução do Termo de Referência, conforme fluxo previsto no toolkit do Portal de Compras do Estado de São Paulo.

8.1.2. A quantidade de escolas poderá variar ao longo da vigência contratual, em razão de possíveis alterações no número de unidades ativas (criação, extinção ou fusão de escolas), sendo necessário que o contrato preveja a certificação da totalidade das unidades escolares estaduais ativas durante o período de execução.

8.2. Fundamentação da Estimativa

8.2.1. Esta estimativa preliminar foi elaborada com base em documentos de pronta consulta, conforme permitido pelo enunciado nº 10 do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (FONACON), segundo o qual:

“A estimativa do valor da contratação, exigida quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, poderá ser feita de forma sumária, com documentos de pronta consulta e imediatamente disponíveis, não necessitando seguir o rigor do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

8.2.2. Dessa forma, os valores apresentados resultam da média de preços obtidos a partir de:

Propostas e informações publicadas em sites oficiais de empresas do setor com capacidade técnica reconhecida para a execução do objeto;

Valores registrados em bancos de dados públicos, como o Painel de Preços do Governo Federal e o Portal de Compras do Estado de São Paulo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Contextualização e Requisitos Técnicos

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 40, dispõe que a Administração Pública pode optar pelo parcelamento do objeto da contratação, desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso da contratação para a realização de avaliação externa das unidades escolares da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), a opção pelo parcelamento não se revela como a solução mais adequada, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

9.2. Complexidade do Objeto e Necessidade de Integração

O objeto em questão abrange um conjunto de serviços que inclui o desenvolvimento e implementação de instrumentos de avaliação, aplicação das avaliações nas 5.057 unidades escolares, análise de resultados e a certificação das escolas, além da construção de indicadores de qualidade em diversas dimensões. Tal complexidade exige uma abordagem integrada e coordenada, uma vez que a avaliação de múltiplos aspectos da gestão escolar e da aprendizagem deve ser realizada de forma contínua e em ciclos anuais, envolvendo diversas etapas técnicas que precisam ser executadas de maneira simultânea e harmônica.

Parcelar o objeto da contratação implicaria na fragmentação dos serviços, o que poderia prejudicar a consistência dos resultados e comprometer a qualidade da avaliação. Cada ciclo de avaliação e certificação deve ser tratado como uma única e contínua operação, sem interrupções que possam gerar inconsistências nos dados ou afetar a confiabilidade dos indicadores gerados. Portanto, a fragmentação do objeto poderia levar à falta de integração entre as etapas do processo, além de dificultar a análise e o acompanhamento dos resultados de forma abrangente e contínua.

9.3. Economia e Eficiência na Gestão

Do ponto de vista econômico, o parcelamento também não se mostra vantajoso. A contratação de uma única empresa especializada para todo o ciclo de avaliação (24 meses) permite a otimização de recursos, simplificação na gestão contratual e maior controle sobre os custos administrativos e operacionais. O gerenciamento de múltiplos contratos, cada um com diferentes fornecedores, poderia resultar em custos adicionais relacionados à fiscalização, acompanhamento e possíveis ajustes no cronograma, além de gerar uma maior carga administrativa para a SEDUC-SP.

Além disso, ao parcelar a solução, haveria um aumento no risco de descontinuidade ou falhas no processo de avaliação, devido à necessidade de coordenação entre diferentes prestadores de serviço, o que pode impactar negativamente a qualidade e a confiabilidade dos resultados, especialmente considerando a complexidade da avaliação das unidades escolares, que envolve uma análise detalhada de múltiplos critérios (como desempenho acadêmico, qualidade do ambiente escolar, infraestrutura, entre outros).

9.4. Decisão pela Solução Única

Considerando a natureza do serviço a ser prestado, a necessidade de coordenação entre as etapas da avaliação e o objetivo de garantir a confiabilidade dos dados, a opção pela contratação de uma solução única, sem parcelamento, é a mais adequada. Esta abordagem assegura que todos os serviços relacionados à avaliação externa das unidades escolares sejam prestados de forma integrada, permitindo uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos e contribuindo para a otimização dos processos.

9.4.1. Dessa forma, optou-se por não parcelar o objeto da contratação, garantindo, assim, a implementação eficiente e coesa dos processos de avaliação, com a utilização de metodologia consistente e com a devida continuidade, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela SEDUC-SP. Esta decisão está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e racionalidade previstos pela Lei nº 14.133/2021, visando a otimização dos recursos públicos e a melhoria contínua da gestão educacional no estado de São Paulo.

9.5. Conclusão

Portanto, em razão da natureza integrada e da complexidade do serviço, bem como dos riscos administrativos e operacionais associados à fragmentação do contrato, não é recomendada a opção pelo parcelamento. A solução única, sem parcelamento, se apresenta como a mais viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, garantindo maior eficiência, integração e controle na execução do contrato, o que é fundamental para a efetividade da avaliação externa e para o cumprimento dos objetivos da SEDUC-SP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratação correlatas ou independentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está **devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025**, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, conforme determina o **Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023**, atendendo ao disposto no artigo 6º do **Decreto Estadual nº 68.185, de 6 de fevereiro de 2023**.

11.2. A inclusão do objeto no PCA foi realizada de acordo com o planejamento setorial da área requisitante e está registrada na plataforma eletrônica de contratações do Estado, sob a categoria:

V – Prestação de serviços, inclusive técnicos profissionais especializados – serviço sem dedicação exclusiva de mão de obra.

11.3. Esta contratação integra o planejamento estratégico da Secretaria da Educação, no âmbito do Plano de Governo 2023–2026, sendo considerada de alta prioridade conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), e cumpre as diretrizes de transparência e eficiência administrativa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios da Contratação

A contratação de uma empresa especializada para a realização da avaliação externa das unidades escolares estaduais trará benefícios significativos para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), tanto no curto quanto no longo prazo. Esses benefícios são essenciais para a melhoria contínua da gestão educacional no estado.

12.1.1. Certificação de Qualidade das Escolas

A avaliação externa, conduzida por uma empresa especializada e imparcial, permitirá a classificação precisa das unidades escolares em conformidade com os critérios de qualidade estabelecidos pela SEDUC-SP. As classificações das escolas deverão ser feitas de maneira objetiva, com base em uma análise rigorosa do desempenho educacional e das condições do ambiente escolar. Essa certificação servirá como um estímulo à melhoria contínua do ensino e da gestão escolar.

12.1.2. Autonomia na Realização das Avaliações

Com a contratação da empresa especializada, a SEDUC-SP integrará os dados necessários para o processo de avaliação dentro dos sistemas já existentes, sem a necessidade de desenvolver um novo sistema informatizado. A empresa será responsável por fornecer a estrutura necessária para a coleta e análise de dados, e, por meio da transferência de conhecimento, com capacitação e treinamento da equipe técnica da SEDUC-SP, a Secretaria obterá a autonomia para realizar as avaliações internamente no futuro, caso opte por esta modalidade.

12.1.3. Aprimoramento da Gestão Educacional e Melhoria da Qualidade do Ensino

A implementação de uma metodologia rigorosa, com a criação de indicadores específicos, permitirá uma análise detalhada e precisa das condições educacionais de cada escola, abrangendo desde a gestão pedagógica até a infraestrutura física. Isso contribuirá para a melhoria contínua da qualidade do ensino nas escolas estaduais, além de fornecer à SEDUC-SP informações valiosas para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à educação. A avaliação regular e a análise criteriosa dos dados gerarão subsídios para a elaboração de estratégias de gestão mais eficazes, favorecendo o aprimoramento dos processos educacionais e administrativos.

12.1.4. Maior Eficiência e Transparência nos Processos

A adoção de um sistema informatizado para a gestão da avaliação, combinado com a metodologia desenvolvida pela empresa contratada, proporcionará maior eficiência e transparência ao processo de avaliação das unidades escolares. A empresa especializada será responsável por fornecer relatórios detalhados, que permitirão um acompanhamento contínuo da qualidade das escolas e o monitoramento das melhorias implementadas ao longo do tempo. A transparência desse processo aumentará a confiança dos servidores, gestores e da sociedade em geral, garantindo que o incentivo financeiro ou outras políticas de apoio sejam distribuídos de forma justa e equitativa.

12.1.5. Desenvolvimento de Indicadores e Capacitação Técnica

A empresa contratada será responsável pelo desenvolvimento de indicadores específicos para a avaliação da qualidade escolar, considerando diversos aspectos do ambiente educacional. Além disso, a capacitação da equipe da SEDUC-SP permitirá que a Secretaria desenvolva uma compreensão profunda dos processos de avaliação e gestão de qualidade. Isso não só fortalecerá a capacidade técnica da Secretaria, mas também proporcionará um modelo sustentável de avaliação, capaz de se adaptar às necessidades futuras do sistema educacional.

12.2. Conclusão

A contratação de uma empresa especializada para a avaliação externa das unidades escolares estaduais trará benefícios concretos e estratégicos para a SEDUC-SP, com impactos diretos na melhoria da qualidade da educação no Estado de São Paulo. Com a implementação eficaz das metodologias de avaliação, será possível garantir uma gestão mais eficiente, transparente e baseada em dados objetivos, além de promover a autonomia da Secretaria na realização de avaliações futuras. Com isso, a SEDUC-SP não apenas fortalecerá sua capacidade de gestão educacional, mas também contribuirá para o aprimoramento contínuo da educação pública no Estado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Providências para Garantir a Implementação Eficaz da Avaliação Externa

Para garantir a implementação eficaz da avaliação externa das unidades escolares estaduais e o adequado cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), a Secretaria deve tomar uma série de providências essenciais. Essas ações visam assegurar a qualidade, a imparcialidade e a transparência do processo de avaliação, bem como o desenvolvimento de um sistema sustentável para a gestão futura das avaliações internas.

13.1.1. Realização de Processo Licitatório para Contratação da Empresa Especializada

A primeira providência é a realização do processo licitatório conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, para selecionar a empresa especializada que realizará a avaliação externa das unidades escolares. Esse processo será conduzido pela SEDUC-SP com a definição clara do objeto e critérios de seleção, garantindo a transparência, a competitividade e a legalidade na escolha do prestador de serviços. O procedimento licitatório será essencial para garantir que a empresa contratada tenha a capacidade técnica, a experiência e a imparcialidade necessárias para a execução dos serviços.

13.1.2. Definição dos Indicadores e Metodologia de Avaliação

Outra providência importante será a definição dos indicadores de avaliação e da metodologia a ser aplicada pela empresa contratada. A SEDUC-SP trabalhará junto à empresa para estabelecer um conjunto de indicadores que avaliem diversos aspectos da qualidade das unidades escolares, incluindo o ambiente escolar, a infraestrutura, o desempenho educacional, o engajamento da equipe pedagógica e a satisfação da comunidade escolar. A metodologia a ser utilizada deverá ser robusta, imparcial e capaz de fornecer dados precisos e comparáveis, que permitam a classificação das escolas de acordo com os critérios estabelecidos pela SEDUC-SP.

13.1.3. Desenvolvimento e Implementação de Sistema Informatizado

A SEDUC-SP buscará implementar, com o apoio da empresa contratada, um sistema informatizado para gerenciar todo o processo de avaliação. Esse sistema será responsável pela coleta, análise e organização dos dados das avaliações, além de gerar os relatórios finais com a classificação das escolas. A empresa deverá fornecer um sistema robusto e integrado, que possa ser utilizado pela SEDUC-SP para monitorar a qualidade das escolas de forma contínua, mesmo após a conclusão da contratação dos serviços externos. A implementação desse sistema permitirá que a Secretaria tenha uma visão abrangente e em tempo real sobre o desempenho das unidades escolares, promovendo mais eficiência e transparência.

13.1.4. Capacitação e Transferência de Conhecimento para a SEDUC-SP

Com o objetivo de garantir a continuidade do processo de avaliação, será necessário investir na capacitação da equipe técnica da SEDUC-SP. A empresa contratada será responsável pela transferência de conhecimento, proporcionando treinamentos e materiais técnicos para que a equipe da Secretaria adquira a autonomia necessária para realizar as avaliações internamente no futuro, caso opte por esta modalidade.

13.1.5. Estabelecimento de Protocolos de Monitoramento e Acompanhamento

Além da avaliação externa, a SEDUC-SP deverá estabelecer protocolos rigorosos de monitoramento e acompanhamento durante a execução do contrato com a empresa especializada. Esses protocolos garantirão que o processo de avaliação esteja sendo realizado conforme os critérios e prazos definidos, permitindo ajustes em tempo real caso sejam identificados desvios ou inconformidades. O acompanhamento contínuo será fundamental para a garantia de qualidade e para a transparência do processo de certificação das escolas.

13.1.6. Divulgação dos Resultados

A última providência será a divulgação pública dos resultados da avaliação, de forma clara e acessível, garantindo que toda a comunidade escolar tenha conhecimento da classificação das unidades escolares. A transparência na divulgação dos resultados será fundamental para assegurar a legitimidade do processo e o reconhecimento das escolas que se destacaram.

13.2. Conclusão

As providências a serem tomadas pela SEDUC-SP visam garantir a implementação eficaz e transparente da avaliação externa, além de promover a melhoria contínua da qualidade das unidades escolares no estado de São Paulo. A contratação de uma empresa especializada, o desenvolvimento de indicadores de avaliação, a implementação de um sistema informatizado, a capacitação da equipe técnica da Secretaria e o estabelecimento de protocolos de acompanhamento são etapas essenciais para alcançar os objetivos de qualidade, eficiência e autonomia na gestão das avaliações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Impactos Ambientais da Implementação da Avaliação Externa das Unidades Escolares

Embora a avaliação externa das unidades escolares estaduais e o desenvolvimento do sistema informatizado para o processo de avaliação sejam atividades de caráter administrativo e educacional, é importante considerar os potenciais impactos ambientais associados à implementação desse processo, mesmo que de forma indireta.

14.1.1. Redução do Uso de Papel e Recursos Físicos

Um dos principais impactos ambientais positivos que se espera desse processo é a redução significativa no uso de papel e outros materiais físicos. O desenvolvimento e a utilização de um sistema informatizado para coletar, armazenar e processar os dados das avaliações permitirá que o processo de certificação das escolas e a emissão de relatórios sejam realizados digitalmente. Isso resultará em uma diminuição substancial da necessidade de imprimir relatórios, formulários e documentos de avaliação, contribuindo para a preservação dos recursos naturais, especialmente a madeira utilizada para a produção de papel.

14.1.2. Eficiência Energética e Sustentabilidade no Sistema Informatizado

A implementação do sistema informatizado para gerenciar os dados das avaliações também deve ser planejada de maneira a priorizar a eficiência energética e a sustentabilidade. A escolha de servidores e tecnologias que consomem menos energia e a utilização de práticas como a computação em nuvem pode reduzir a pegada de carbono do processo, uma vez que essas soluções têm o potencial de otimizar os recursos energéticos. Além disso, a empresa contratada pode adotar práticas de sustentabilidade em seus processos de desenvolvimento de software e no gerenciamento do sistema, como o uso de data centers que operam com fontes de energia renováveis ou a utilização de servidores de baixo consumo energético.

14.1.3. Deslocamento e Emissões de Gases de Efeito Estufa

Em relação à avaliação externa das unidades escolares, um possível impacto ambiental a ser considerado é o deslocamento das equipes da empresa contratada para as escolas estaduais, especialmente em municípios distantes da capital. Os deslocamentos podem resultar em emissões de gases de efeito estufa devido ao uso de veículos movidos a combustíveis fósseis. No entanto, é possível mitigar esse impacto por meio de ações como a otimização das rotas de visitas, o uso de transporte coletivo ou a adoção de soluções de transporte mais sustentáveis, como carros elétricos ou híbridos, caso disponíveis. Outra alternativa seria promover a avaliação em etapas, agrupando escolas em regiões próximas para reduzir o número de deslocamentos.

14.1.4. Promoção de Práticas Sustentáveis nas Unidades Escolares

Além dos impactos diretos da execução do processo de avaliação, a própria avaliação da qualidade das escolas pode gerar um impacto positivo no meio ambiente a longo prazo. O desenvolvimento de indicadores de avaliação que incluam a infraestrutura escolar pode incentivar as unidades escolares a adotarem práticas mais sustentáveis, como a gestão eficiente de resíduos, o uso racional de água e energia, e a promoção de espaços escolares mais verdes. Dessa forma, a avaliação externa pode servir como um ponto de partida para um movimento mais amplo de conscientização ambiental dentro das escolas, com o envolvimento de alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

14.1.5. Monitoramento Ambiental no Contexto das Escolas Avaliadas

Como parte do processo de avaliação, pode-se incluir a análise de práticas ambientais nas unidades escolares. Avaliar o grau de sustentabilidade das escolas, como a gestão de resíduos e o uso de recursos naturais, permitirá identificar quais escolas adotam boas práticas ambientais e quais necessitam de melhorias. Isso pode gerar um impacto positivo, estimulando as escolas a implementarem políticas de sustentabilidade e, assim, contribuir para a preservação do meio ambiente em sua comunidade.

14.2. Conclusão

Os impactos ambientais associados à implementação do processo de avaliação das unidades escolares são, em sua maioria, indiretos, mas ainda assim relevantes. A redução do uso de papel, a escolha de soluções tecnológicas eficientes e o incentivo à sustentabilidade nas escolas são medidas que podem contribuir para a mitigação de impactos ambientais negativos. A SEDUC-SP deverá adotar práticas sustentáveis e buscar soluções que minimizem os impactos ambientais, ao mesmo tempo em que promove uma gestão educacional mais eficiente, transparente e ecológica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de Planejamento declara viável a contratação considerando **que contratação da empresa especializada é essencial para a realização de uma avaliação externa imparcial e técnica das unidades escolares estaduais,**

garantindo o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino nas escolas públicas do Estado de São Paulo. A empresa contratada deverá fornecer não apenas os resultados da avaliação, mas também as ferramentas e capacitação necessárias para que a SEDUC-SP tenha autonomia na realização das avaliações no futuro.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considerando a importância da SEDUC contar com avaliador externo para contemplar o projeto da Pasta em tem um retrato fiel de suas escolas e diretorias, declaro viável o processo de contratação.

CAMILA RODRIGUES BITTENCOURT

Autoridade competente

Despacho: Sou favorável aos termos da contratação

SILVIO LUIZ DAS DORES GONCALVES

Responsável pela contratação direta